

## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: pmcanitar@cednet.com.br



## LEI MUNICIPAL N° 363 / 2009

"Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, objetivando a reforma da Quadra Poliesportiva (Ginásio de Esportes "Vereador Nicola Ginenez Ligeiro") e dá outras providências"

-----

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

<u>Artigo 1º</u> - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, bem como os respectivos Termos de Aditamentos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para reforma da Quadra Poliesportiva (Ginásio de Esportes "Vereador Nicola Gimenez Ligeiro".

 $\underline{Artigo~2^{\circ}}$  - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

<u>Artigo 3º</u> - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário ou abertura de créditos especiais.

 $\underline{Artigo~4^{\circ}}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 28 de julho de 2009.

Arceu Batista Prefeito



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: pmcanitar@cednet.com.br

